

PROJETO DE LEI Nº 442/1991

Revoga os dispositivos legais que menciona, referentes à prática do "jogo do bicho".

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Dê-se ao § 2º do art. 56 e ao inciso III do art. 119 da Subemenda Substitutiva da Comissão Especial as seguintes redações:

"Art. 56. (...)

§ 2º As limitações definidas nos incisos I, II e III do caput não se aplicam aos cassinos turísticos.

(...)

Art. 119. (...):

III – o Capítulo XVII do Título VI do Livro I da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002 (Código Civil); e"

Sala das Sessões, em de de 2022.

FELIPE CARRERAS
PSB/PE

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda de Redação visa a retificar erros de remissão legislativa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226817346900>



* C D 2 2 6 8 1 7 3 4 6 9 0 0 *